

Tio Hugo - RS Prefeitura Municipal

Prefeitura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº. 311/2016

VERNO ALDAIR MULLER, Prefeito Municipal de Tio Hugo – RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder o avanço de classe a Servidora Municipal NEIVA TERESINHA DE MIRANDA, passando a servidora para a classe F.

Art. 2°. A concessão é efetiva com base nos Art. 8° e 9° da Lei Municipal nº. 900/2016, de 30 de março de 2016, Art. 34 da Lei Municipal nº. 132/2002 e pelo Decreto n° 541, de 26 de fevereiro de 2008.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de setembro de 2016.

VĚRNO ALDAIR MÜLLER **Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALDUZE BACK VOLLMER Chefe de Gabinete do Prefeito. Prefeitura Municipal de Tio Hugo Este documento foi PUBLICADO em 01/09/16, tendo sido afixado em local visível ao público no período de 01/09/16 à 15/09/16